



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03

LEI Nº 1.375
DE 12 DE ABRIL DE 2022

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no presente exercício até o valor de R\$57.470,41 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavos) com a inclusão da seguinte dotação de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 003.001 - Setor de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 1801 - Preservação de Recursos Naturais Renováveis
Atividade: 2.294 – Plano Municipal Saneamento Básico
3.3.93.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 10.000,00
Fonte 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 47.470,41

Parágrafo único. O crédito especial mencionado neste artigo será utilizado para cobertura de despesas na contratação de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico por intermédio do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes.

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado nesta lei:

I - R\$47.470,41 de superávit financeiro decorrente de recursos não vinculados de impostos – Fonte 200 apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;

II – R\$ 10.000,00 de anulação total ou parcial da seguinte dotação de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 003.001 - Setor de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 1801 - Preservação de Recursos Naturais Renováveis
Atividade: 2.294 – Plano Municipal Saneamento Básico
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a suplementar o crédito especial autorizado nesta lei, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1347 de 17 de Dezembro de 2021, até o valor de R\$ 17.241,12.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 1.325 de 02 de julho de 2021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 e na Lei Municipal n.º 1.345 de 17 de dezembro de 2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2022/2025.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 20 de abril de 2022.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal